



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.043 DE 09 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2011, DO ISSQN, DAS TAXAS, DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DÉBITOS DE OUTRAS NATUREZAS.

Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento para 11 de abril de 2011, para o pagamento da Cota Única e da primeira parcela o IPTU ano 2011, do ISSQN, das Taxas, das Contribuições de Melhorias e Débitos de outras Naturezas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Lorena/SP, 09 de março de 2011.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal.